



Prefeitura Municipal de Montanha

Montanha — Estado do Espírito Santo

LEI Nº 108/83

Dispõe sobre abertura de Cré-
dito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Especial no valor
de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a ma-
nutenção de um " viveiro " de mudas de café.

Art. 2º - Os recursos para atenderem a abertu-
ra do crédito acima, serão da anu-
lação parcial da seguinte dotação orçamentária:

-0600-3.1.2.0.13754282Cr\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Montanha, 29 de novembro de 1983.


ARISTIDES DEPOLO
PREFEITO MUNICIPAL